



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos Primitivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 03/11/2016, sob o nº 20160888239, NIRE 13600042848, à rua Itaquara, nº 09, sala 01, Quadra H – 27, Lote 21, Bairro: Novo Aleixo, CEP 69098-202, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.306.413/0001-07, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1131280-7 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 588.787.932-72, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000009849-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência, pelo período de 07 (sete) meses**, do **Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM**, relativo à prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação diária, aplicados aos bens móveis e imóveis, nas dependências das unidades do **CONTRATANTE** constantes dos Lote 1 (Edifício Arnaldo Péres, Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lopes, Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob), Lote 2 (Fórum Ministro Henoch Reis, Edifício Garagem Motorista Pedro Paulo Tavares Costa) e Lote 3 (Fórum Desembargador Azarias M. de Vasconcelos, Fórum Desembargador Lúcio Fonte de Rezende, Juizado

Infracional da Infância e da Juventude, Arquivo Central do TJAM, 8ª Vara do Juizado Especial Cível Centro Universitário Nilton Lins, Central de Transportes do TJAM e Unidade Móvel (ônibus).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 07 (sete) meses**, a contar de **1º de maio de 2023**.

**Parágrafo único:** O prazo de vigência estabelecido no item 2.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de no mínimo 30 dias pela CONTRATANTE à CONTRATADA, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento, fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

**4.1.1.** Pela prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação diária nas áreas internas e externas, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência para o lote 01, o **CONTRATANTE** pagará o valor global de **R\$ 1.282.863,89 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 183.266,27 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)**.

**4.1.2.** Pela prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação diária nas áreas internas e externas, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência para o lote 02, o **CONTRATANTE** pagará o valor global de **R\$ 1.588.196,26 (Um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 226.885,18 (Duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)**.

**4.1.3.** Pela prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação diária nas áreas internas e externas, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência para o lote 03, o **CONTRATANTE** pagará o valor global de **R\$ 583.449,65 (Quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 83.349,95 (Oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, **LOTE 01**, serão custeadas, no exercício em curso por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0001294**, de 27/04/2023, no valor de R\$ 1.282.863,89 (Um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

**5.2.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, **LOTE 02**, serão custeadas, no exercício em curso por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0001295**, de 27/04/2023, no valor de R\$ 1.588.196,26 (Um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

**5.3.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, **LOTE 03**, serão custeadas, no exercício em curso por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento

do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0001296**, de 27/04/2023, no valor de R\$ 583.449,65 (Quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 28 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**

Representante legal da Conexão Comércio de Produtos de Limpeza e Conservação Eireli

## CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** *Assinado eletronicamente*

**PALOMA ANDRADE CORRÊA**

Analista Judiciário TJAM

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - email: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 28/04/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 28/04/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 28/04/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1011190** e o código CRC **B0107551**.

---

|                   |           |
|-------------------|-----------|
| 2023/000009849-00 | 1011190v3 |
|-------------------|-----------|